



★ Fwd: Ofício n. 459/2024/GM-MIDR
"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

EMAIL 27

3 de julho de 2024 às 16:35

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

CRU 00120 - IEG 05 JV 2024 15:51

9

LEG

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: MIDR/e-mail do GM/ASTAD <gmastad@mdr.gov.br>

Date: ter., 2 de jul. de 2024 às 09:00

Subject: Ofício n. 459/2024/GM-MIDR

To: <bispopadovan@uruguaiana.rs.leg.br>, <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>,
<protocolo@uruguaiana.rs.leg.br>, <gmastad@mdr.gov.br>

Prezado(a), bom dia

De ordem do Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro - ASTAD, segue para conhecimento e adoção das providências cabíveis, Ofício n. 459/2024-GM-MDIR e anexos.

FAVOR, acusar recebimento para o e-mail: gmastad@mdr.gov.br ou crislane.silva@mdr.gov.br.

Atenciosamente,

Crislane de Souza da Silva

Assistente Administrativo

Assessoria Técnica e Administrativa - ASTAD/GM Ministério do Desenvolvimento Regional - MIDR

(61) 2034-4508

48 min

✓ 100% 200%

100% 200% 300% 400%
500% 600% 700% 800%
900% 1000% 1100% 1200%
1300% 1400% 1500% 1600%
1700% 1800% 1900% 2000%
2100% 2200% 2300% 2400%
2500% 2600% 2700% 2800%
2900% 3000% 3100% 3200%
3300% 3400% 3500% 3600%
3700% 3800% 3900% 4000%
4100% 4200% 4300% 4400%
4500% 4600% 4700% 4800%
4900% 5000% 5100% 5200%
5300% 5400% 5500% 5600%
5700% 5800% 5900% 6000%
6100% 6200% 6300% 6400%
6500% 6600% 6700% 6800%
6900% 7000% 7100% 7200%
7300% 7400% 7500% 7600%
7700% 7800% 7900% 8000%
8100% 8200% 8300% 8400%
8500% 8600% 8700% 8800%
8900% 9000% 9100% 9200%
9300% 9400% 9500% 9600%
9700% 9800% 9900% 10000%

100% 200% 300% 400%
500% 600% 700% 800%
900% 1000% 1100% 1200%
1300% 1400% 1500% 1600%
1700% 1800% 1900% 2000%
2100% 2200% 2300% 2400%
2500% 2600% 2700% 2800%
2900% 3000% 3100% 3200%
3300% 3400% 3500% 3600%
3700% 3800% 3900% 4000%
4100% 4200% 4300% 4400%
4500% 4600% 4700% 4800%
4900% 5000% 5100% 5200%
5300% 5400% 5500% 5600%
5700% 5800% 5900% 6000%
6100% 6200% 6300% 6400%
6500% 6600% 6700% 6800%
6900% 7000% 7100% 7200%
7300% 7400% 7500% 7600%
7700% 7800% 7900% 8000%
8100% 8200% 8300% 8400%
8500% 8600% 8700% 8800%
8900% 9000% 9100% 9200%
9300% 9400% 9500% 9600%
9700% 9800% 9900% 10000%



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 459/2024/GM-MIDR

Brasília, 1º de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente Câmara Municipal de Uruguaiana-RS
Rua Bento Martins, 2619
97501-520 Uruguaiana-RS expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Assunto: Demandas da Frente Parlamentar sobre o agronegócio.

Anexos: Despacho SNSH (5167883); e Nota Técnica n. 52/2024/CGII/DIR/SNSH-MIDR (5147552).

Senhor Presidente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao OFÍCIO N. 732/2024, de 27 de maio de 2024 (5129367), em que V. Exa. envia o Requerimento n. 323/2024, da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana-RS, que solicita a implementação de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento do agronegócio no Município de Uruguaiana-RS.

2. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), unidade finalística deste Ministério competente para tratar do assunto, encaminho para o conhecimento de V. Exa. a anexa manifestação da SNSH com os esclarecimentos sobre o assunto.

3. Sendo essas as informações a apresentar, coloco a equipe técnica deste Gabinete à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

TIAGO DE SOUZA PEREIRA

Chefe de Gabinete, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Souza Pereira, Chefe de Gabinete do Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional - Substituto**, em 01/07/2024, às 19:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5171004** e o código CRC **6B11D4AC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

DESPACHO

Processo nº 59000.008029/2024-68

Ao Gabinete do Ministro - GM

1. Trata-se do OFÍCIO N. 733/2024, de 27 de maio de 2024 (5129367), em que a Câmara Municipal de Uruguaiana-RS, ao enviar o Requerimento n. 323/2024 da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana (5131040), solicita a implementação de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento do agronegócio no referido município.

2. Sobre o assunto, informo que a área técnica desta Secretaria Nacional de Segurança Hídrica elaborou a Nota Técnica nº 52/2024/CGII/DIR/SNSH-MIDR (5147552), com a qual estou de acordo e encaminho para subsidiar resposta ao interessado.

3. Nesse sentido, submeto o presente processo para dar prosseguimento ao andamento do assunto, conforme proposto.

[assinatura eletrônica]

BRUNO CRAVO ALVES

Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cravo Alves, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto**, em 01/07/2024, às 13:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5167883** e o código CRC **5A26AAF9**.

Conclusions and Outlook on Future Research

Conclusions

On Information Security of Contracts

On Automating Contracts

Using smart contracts, we can now do things that were not possible before. In particular, the decentralized nature of blockchains is an important advantage, as it makes it difficult to change or tamper with the data. This is particularly useful for financial applications, where it is important to ensure that the data is accurate and cannot be manipulated. Another benefit of smart contracts is that they can be programmed to automatically execute certain actions based on specific conditions. This can help to reduce costs and increase efficiency, as it eliminates the need for manual intervention. Overall, smart contracts have the potential to revolutionize the way we interact with technology and each other.

Implications for Law

Contract Law

Intellectual Property Law

Smart contracts have the potential to change the way we think about contracts. By automating certain aspects of contract execution, they can help to reduce costs and increase efficiency. They can also provide a more secure way of storing and transmitting sensitive information. Overall, smart contracts have the potential to revolutionize the way we interact with technology and each other.

However, there are also challenges associated with smart contracts. One issue is that they can be difficult to understand and interpret, especially for non-technical users. Another challenge is that they can be vulnerable to hacking and other forms of cyber attack. It is therefore important to carefully consider the risks and benefits of using smart contracts, and to take appropriate steps to mitigate any potential problems.

In conclusion, smart contracts offer a promising new way of doing business. By automating certain aspects of contract execution, they can help to reduce costs and increase efficiency. They can also provide a more secure way of storing and transmitting sensitive information. Overall, smart contracts have the potential to revolutionize the way we interact with technology and each other.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Departamento de Irrigação

Coordenação-Geral de Infraestruturas de Irrigação

Nota Técnica nº 52/2024/CGII/DIR/SNSH-MIDR

PROCESSO N° 59000.008029/2024-68

1. ASSUNTO

1.1. Demandas da Frente Parlamentar sobre o agronegócio

2. REFERÊNCIAS

2.1. Ofício Nº 732/2024 (5129367);

2.2. Requerimento n. 323/2024 (5131040);

2.3. Despacho SDR (5135823);

2.4. Despacho DIR (5146837).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Atendimento ao Despacho GM (5131135), em que a Assessoria Técnica Administrativa do Gabinete do Ministro encaminha o OFÍCIO Nº 732/2024, de 27 de maio de 2024 (5129367), por meio do qual a Câmara Municipal de Uruguaiana/RS, ao enviar o Requerimento n.º 323/2024 (5131040), da Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana/RS, solicita a implementação de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento do agronegócio no referido município.

4. ANÁLISE

4.1. Em atendimento às demandas apresentadas no Ofício 732/2024, datado de 27 de maio de 2024, e no Requerimento 323/2024, datado de 21 de maio de 2024, encaminhados pela Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana/RS, segue a análise sobre a viabilidade de implementação das solicitações.

4.2. As demandas apresentadas incluem:

- a) Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias agrícolas, visando à otimização da produção e à agregação de valor aos produtos locais.
- b) Criação de linhas de crédito e programas de incentivos fiscais para produtores rurais, cooperativas e agroindústrias locais.
- c) Investimento na melhoria da infraestrutura logística, como estradas, portos e armazéns, para facilitar o escoamento da produção e reduzir os custos de transporte.
- d) Ampliação do acesso dos produtores rurais à assistência técnica qualificada, visando à otimização da gestão das propriedades e à adoção de práticas agrícolas sustentáveis.
- e) Apoio à promoção dos produtos do agronegócio de Uruguaiana/RS em mercados nacionais e internacionais, por meio de feiras, eventos e campanhas de marketing.

4.3. Primeiramente é importante destacar, que a recente enchente em Uruguaiana, causada pela elevação do Rio Uruguai, trouxe sérios impactos para a cidade. Cerca de 150 pessoas foram abrigadas em centros municipais, enquanto outras 200 tiveram que se deslocar para casas de familiares e amigos devido ao aumento do nível das águas (Wikipédia, a encyclopédia libre). O evento faz parte de

uma série de inundações que afetaram o estado do Rio Grande do Sul, provocando prejuízos significativos, com milhares de residências danificadas e interrupções nos serviços de água e energia elétrica.

4.4. As enchentes causaram ainda impactos significativos na agricultura de Uruguaiana. Muitos campos de cultivo foram inundados, resultando na perda de safras inteiras e danificando a infraestrutura agrícola. As enchentes também afetaram a criação de animais, com a morte de gado e outros animais devido à elevação das águas. Além disso, os produtores enfrentam dificuldades para acessar suas propriedades e escoar a produção devido a estradas alagadas e infraestrutura danificada, o que agrava a situação econômica dos agricultores.

4.5. As enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul, entre o final de abril e início de maio deste ano, foram categorizadas pelo governo como o evento climático mais devastador da história do estado do RS. Com precipitação acumulada variando entre 300 e 700 mm em diferentes áreas, mais de 60% do território foi afetado, resultando em danos significativos à infraestrutura e ao setor agrícola. Nesse contexto de crise, a erosão do solo emergiu como uma questão crítica.

4.6. Após ocorrer erosão, o solo fica exposto e mais suscetível a danos adicionais. A remoção da cobertura vegetal e da matéria orgânica torna o solo vulnerável à formação de crostas superficiais e erosão concentrada, intensificando os impactos das futuras chuvas. A presença de micro-relevos criados pela erosão facilita o escoamento de água, aumentando o potencial de desastres subsequentes.

4.7. Além disso, áreas que recebem sedimentos enfrentam desafios adicionais. Os depósitos de areia sobre a camada fértil do solo dificultam o crescimento das plantas devido à baixa matéria orgânica e capacidade inadequada de retenção de água e a recuperação depende de práticas de manejo que aumentem a matéria orgânica ativa, favorecendo o desenvolvimento de um novo perfil de solo.

4.8. Para mitigar os impactos futuros, se faz necessária políticas públicas eficazes e práticas agrícolas sustentáveis, além de valorizar os agricultores que adotam práticas conservacionistas. Razão que o governo federal anunciou diversas medidas de apoio:

- a) Crédito Extraordinário e Empréstimos Subsidiados: Foi lançada uma medida provisória criando um crédito extraordinário de R\$ 4,5 bilhões para alimentar o Fundo de Garantia de Operações (FGO), permitindo que bancos ofereçam até R\$ 30 bilhões em empréstimos a microempreendedores individuais (MEIs), microempresas e pequenas empresas. Além disso, 40% do valor do empréstimo realizado no Banco do Brasil e na Caixa será subsidiado pelo governo (Serviços e Informações do Brasil) (Seu Dinheiro).
- b) Mobilização de Recursos Humanos e Materiais: O governo federal mobilizou mais de 15 mil profissionais, incluindo militares, policiais e agentes, para ações de resgate, evacuação, salvamento e transporte de alimentos. Essas equipes também trabalham na desobstrução de vias, montagem de abrigos emergenciais, transporte e distribuição de donativos, além de atendimento médico e restabelecimento de serviços essenciais (Serviços e Informações do Brasil).
- c) Segurança Alimentar e Assistência Social: A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional empenhou mais de R\$ 8 milhões para o envio de 52 mil cestas de alimentos ao Rio Grande do Sul, visando garantir a segurança alimentar das comunidades afetadas (Serviços e Informações do Brasil).
- d) Infraestrutura e Logística: Investimentos estão sendo direcionados para a melhoria da infraestrutura logística, como estradas e armazéns, para facilitar o escoamento da produção agrícola e reduzir os custos de transporte. Essa medida é essencial para ajudar os produtores rurais a retomarem suas atividades e minimizar as perdas econômicas (Serviços e Informações do Brasil) (Seu Dinheiro).

4.9. As ações visaram não apenas responder à emergência imediata causada pelas enchentes, mas também apoiar a recuperação e a sustentabilidade da agricultura na região de Uruguaiana a longo prazo.

4.10. Em relação a demanda contida no Ofício 732/2024O, cumpre nos esclarecer, que embora entendido foco principal do pleito, como ação é a agricultura irrigada (commodities), o Departamento de Irrigação não possui orçamento para investimentos na melhoria da infraestrutura logística (como estradas, portos e armazéns) e não tem competência para a criação de linhas de crédito para produtores rurais, cooperativas e agroindústrias locais.

4.11. Em relação a programas de incentivos fiscais, o Departamento já dispõe do **REIDI Irrigação**: instrumento de incentivo fiscal para investimentos privados em infraestrutura de irrigação, com o objetivo de aumentar a área irrigada em todo o país. Esse regime especial suspende a exigência da contribuição para o PIS/PASEP (1,65%) e COFINS (7,6%), reduzindo em até 9,25% os custos de execução do projeto de irrigação, como a contratação de serviços, a solicitação de enquadramento do projeto deve ser enviada por meio de ofício à Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no e-mail reidi.irrigacao@mdr.gov.br.

4.12. Também o Departamento é responsável pela operacionalização do **Debêntures Irrigação**, que são Títulos privados de renda fixa que permitem às empresas captarem dinheiro de investidores para financiar seus projetos. Há isenção ou redução de Imposto de Renda sobre os lucros obtidos pelos investidores, as debêntures de Irrigação podem ser usadas para novos projetos de irrigação e para projetos de ampliação e/ou modernização de infraestruturas de irrigação já existentes, não importando o tamanho da área irrigada.

4.13. É importante esclarecer que, dentro dos limites orçamentários disponíveis, o Departamento de Irrigação tem apoiado projetos de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias agrícolas, com o objetivo de otimizar a produção e agregar valor aos produtos locais.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos desafios impostos pelas recentes enchentes em Uruguaiana, que se configuraram como um dos eventos climáticos mais devastadores da história do Rio Grande do Sul, é imperativo refletir sobre as estratégias necessárias para a recuperação e fortalecimento do setor agrícola local. As perdas significativas nas safras e a deterioração da infraestrutura agrícola evidenciam a urgência de medidas eficazes para mitigar os impactos futuros.

5.2. Para enfrentar e mitigar os impactos das recentes enchentes no setor agrícola de Uruguaiana, o governo federal tem adotado medidas abrangentes e decisivas. Destacam-se a mobilização de recursos significativos, como a alocação de R\$ 4,5 bilhões em créditos subsidiados pelo Fundo de Garantia de Operações (FGO), permitindo acesso a até R\$ 30 bilhões em empréstimos para microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas. Além disso, no estado do RS, mais de 15 mil profissionais foram mobilizados, incluindo militares e agentes civis, para operações de resgate, assistência médica, e distribuição de alimentos e donativos, visando restaurar a segurança alimentar e os serviços essenciais nas áreas afetadas.

5.3. Investimentos substanciais também estão sendo direcionados para melhorias na infraestrutura logística, como estradas e armazéns, essenciais para o rápido escoamento da produção agrícola e a redução dos custos de transporte, medidas cruciais para apoiar a recuperação econômica dos produtores rurais e mitigar os impactos das enchentes a longo prazo. Essas iniciativas já refletem o compromisso do governo em não apenas responder à emergência imediata, mas também em promover uma recuperação sustentável e resiliente para a agricultura da região.

5.4. Em relação às demandas apresentadas pela Frente Parlamentar em prol do Desenvolvimento de Uruguaiana/RS, é reconhecida a necessidade de apoio contínuo ao setor agrícola, especialmente no que tange à pesquisa de novas tecnologias, à concessão de incentivos fiscais e à melhoria da infraestrutura logística. Embora o Departamento de Irrigação não disponha de recursos para todas as solicitações, deve se comprometer a buscar alternativas viáveis dentro dos limites orçamentários, visando potencializar a competitividade e a sustentabilidade do agronegócio local.

5.5. É fundamental ainda, que as políticas públicas sejam direcionadas não apenas para a recuperação imediata, mas também para o fortalecimento estrutural e a preparação para eventos climáticos extremos futuros. O engajamento conjunto entre governo, instituições acadêmicas, produtores

e comunidade é essencial para enfrentar os desafios atuais e construir um futuro mais resiliente para a agricultura de Uruguaiana.

(assinado eletronicamente)

PAULO SÉRGIO GARCIA

Coordenador-Geral de Infraestruturas de Irrigação
CGII/DIR/SNSH/MIDR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Garcia, Coordenador Geral de Infraestruturas de Irrigação**, em 20/06/2024, às 08:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5147552** e o código CRC **862FF1BB**.

Referência: Processo nº 59000.008029/2024-68

SEI nº 5147552